

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº DL004-2025-SDAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250204/0003-60**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, embora tenham sido recebidas propostas adicionais, o processo de seleção manteve sua integridade e objetividade, garantindo que todas as etapas foram conduzidas com transparência e que a oferta selecionada estava em alinhamento com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº DL004-2025-SDAP, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Lonas e Tendas Para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário do Município de Crateús, com o objetivo de fornecer estrutura adequada para a Realização das atividades de comercialização de produtos da Feira de agricultura familiar.

PROPONENTE: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 40.645,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Diante do exposto, o(a) **ORDENADOR(A) DE DESPESAS**, RATIFICA a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Crateús/CE, 28 de fevereiro de 2025


Wanderley Marques De Sousa
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 00011.20250204/0003-60 - Objeto: Aquisição de Lonas e Tendas Para a Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Pecuário do Município de Crateús, com o objetivo de fornecer estrutura adequada para a Realização das atividades de comercialização de produtos da Feira de agricultura familiar.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 28 de fevereiro de 2025. WANDERLEY MARQUES DE SOUSA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA - ME. CNPJ/MF Nº 05.652.043/0001-75. Valor Global: R\$ 40.645,00 (quarenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).